



COMUNICADO Nº 035 – EDITAL Nº 005/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Nível Superior)

CONVOCAÇÃO

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público o **Comunicado nº 035**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 005/2014**, aberto para o emprego de **Professor do Ensino Fundamental**, a saber:

1. DO RESULTADO

CLASS	CANDIDATOS	Total	Status
21	MAYARA CARDOSO DOURADO	128	Convocada
22	ROSANE ETERNA SILVA	127	Convocada
23	ELLEN PATRICIA FERREIRA PIMENTEL	126	Convocada
24	CLAUDIA FERNANDES ALMEIDA	125	Classificada
25	PATRICIA GOMES FREIRE	124	Classificada
26	MARIA CRISTINA SANTANA MAGALHÃES	123	Classificada
27	MARIA DE LURDES TEIXEIRA DE SOUZA CAMPELO	123	Classificada
28	TATIANE COELHO DA SILVA	118	Classificada
29	FLÁVIA RIBEIRO PIMENTEL DA SILVA	111,5	Classificada
30	MITINALE ARAUJO PEVIDOR	99	Classificada
31	ANGÉLICA BARBOSA SOARES	99	Classificada
32	JULIANA VIEIRA SILVA DE ALBUQUERQUE	98	Classificada
33	ZIRLENE MENDES SORRECHIA	95	Classificada

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. As candidata **classificadas em 22º e 23º lugar** deverão comparecer ao Edifício FIBRA, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – subsolo**, a fim de retirarem os documentos de **EXAME ADMISSIONAL** e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregarem os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal retirado no site do Tribunal Regional do Distrito Federal - TJDF (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao);
- NADA CONSTA Criminal retirado no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF (www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta).



COMUNICADO Nº 035 – EDITAL Nº 005/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Nível Superior)

CONVOCAÇÃO

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita - RG.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página que contém a fotografia e o verso com a filiação).
- Título de Eleitor.
- PIS/PASEP
- Caso não tenha PIS/PASEP, trazer a certidão de nascimento.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento ou nascimento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças menores de 7 anos).
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos menores de 7 anos.
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma, conforme edital.
- Comprovante de experiência, mínimo de 06 (seis) meses, como professor.

c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde – originais e cópias legíveis dos dependentes:

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.

2.2. O comparecimento da candidata convocada, de acordo com o disposto no item 2.1, deverá ser **no dia 7 ou 8.12.2015, das 08h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h.**

2.3. Poderá solicitar a “**desistência temporária**”, conforme item 11.5 do edital de abertura o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SESI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

2.4. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo.

2.5. **O candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação dos demais aprovados, **uma única vez**, conforme especificado no **item 11.5. Caso o candidato opte por nova desistência, esta será considerada definitiva e o candidato desclassificado** deste processo seletivo.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.



COMUNICADO Nº 035 – EDITAL Nº 005/2014

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Nível Superior)**

CONVOCAÇÃO

- 3.2. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.
- 3.3. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria, Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais referentes a esse Processo Seletivo.
- 4.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site: www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 4.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 4.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período.
- 4.5. O Sesi DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 4.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 4 de dezembro de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**